

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

**RELATÓRIO GERAL DA 6ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS**

Anexos:

1. Fotos da Conferência
2. Ata da 6ª Conferência Municipal de Cultura – CMC;
3. Decreto Nº 59.738, de 27 de outubro de 2023;
4. Diário Oficial com a Portaria Nº 6.299/2023;
5. Ficha de Credenciamento (Inscrição);
6. Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura – CMC;
7. Ficha de Inscrição dos Delegados Titulares e Suplentes;
8. Diário Oficial com a publicação do Regimento Interno da Conferência;
9. Decreto que convoca a 6ª Conferência Municipal de Cultura

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, às nove horas e trinta minutos, no Teatro da Cidade de São Luís, localizado na Rua do Egito, nº 244, bairro Centro, foi realizada a 6ª Conferência Municipal de Cultura de São Luís com o tema “*Democracia e direito à cultura: a participação popular na formulação das políticas públicas culturais de São Luís*”, com o objetivo de propor políticas públicas culturais debatidas em 6 eixos temáticos e apresentadas em plenária, totalizando 12 propostas que serão levadas à Conferência Estadual de Cultura; e eleger os delegados que comporão a representatividade do município de São Luís na Conferência Estadual de Cultura do Maranhão.

O Grupo Lamparina fez a apresentação de abertura da Conferência interpretando o Hino da Cidade de São Luís e o “Urrou” do Boi do Mestre Coxinho – Reconhecido por Lei como o Hino da Cultura do Maranhão.

O cerimonialista, o Senhor Luiz Carlos Silva Pereira, servidor da SECULT e membro do COMCULT, deu as boas-vindas aos presentes, apresentou os membros da mesa e passou a palavra para o Secretário de Cultura Municipal, onde o mesmo saudou a todos, informando que a Secretaria está aberta para todos os artistas que queiram dialogar sobre as políticas culturais a seus segmentos, fez um breve censo das categorias presentes, agradeceu sua equipe pela organização da Conferência e a declarou oficialmente aberta.

A mesa de abertura foi composta pelo Secretário Municipal de Cultura de São Luís, o Senhor Marco Aurélio Rodrigues Duailibe, neste ato representando também o Prefeito da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Cidade, Senhor Eduardo Braide; também pelo Secretário Adjunto de Cultura, o Senhor Henrique Almeida; o Senhor Janaque Passinho, Presidente do COMCULT; o Senhor Pai Johnathan de Xangô, Vice-Presidente do COMCULT; o Senhor Paulo Sabá, Coordenador do Escritório do MINC no Maranhão e a Senhora Regina Oliveira, do Grupo Lamparina, representante da classe artística da cidade. Todos os membros da mesa apresentaram sua autodescrição e durante a Conferência foram utilizados os intérpretes de Libras, os Senhores Thayron Vinicius e Márcia Sousa.

Fizeram parte da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura representando a Secult: Tereza Lobato, Paula Gaspar, Rafaela Borges e Francisca Costa; compondo a Comissão Executiva (Secult): Tereza Lobato, Paula Gaspar e Francisca Costa; e compondo a equipe de realização do evento, também representando a Secult: Paula Gaspar, Graça Américo, Rafaela Borges, Luiz Guerreiro, José Nascimento, Francisca Costa, Raydenisson Sá, Wellington Oliveira, Dulcinete do Nascimento, Vera Lúcia Muniz e Wellington Pereira.

Integrando a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura pelo COMCULT: Janaque Passinho (presidente), Thais Lima (segmento Audiovisual) Amanda Bertrand (segmento Música), Rita de Cássia Cordeiro (segmento Artes Cênicas), Thainá Nogueira (segmento Culturas Digitais), Wagner de Assis (segmento Patrimônio Imaterial); e compondo a equipe de facilitadores dos GTs (COMCULT): Luiz Guerreiro, Janaina dos Santos, Wagner de Assis, Thais Rodrigues, Isoneth Almeida, Amanda Bertrand, Guilherme Hiram, Thais Lima, Thainá Nogueira, Rita de Cássia Cordeiro, Manoel Mougeot, Natália Silva e Mário de Jesus.

Ainda compondo a equipe de realização da Conferência, contou-se com a equipe de logística do Teatro da Cidade, sob a gestão do Senhor Aldenor Filho.

Algumas entidades, autoridades e representantes culturais que estiveram na Conferência: Neto de Azile - Diretor do Sistema Estadual de Cultura / Diretor de Patrimônio Imaterial – SECMA e Diretor Geral do Fórum Estadual de Matriz Africana do Maranhão; Pai Paulo de Aruanda – FERMA/Renafo/ Conselheiro Estadual de Cultura; Biné Gomes – Presidente da Federação de Umbanda do Maranhão/ Terreiro Ilê Ashé Yemowa Abê; Sebastião Cardoso – Superintendente dos Povos Ciganos e de Terreiros da SEIR/MA ; DJ Jorge Jhonnes – Fórum do Reggae do Maranhão; Pai Airton de Ogum – Babalorixá do Ilê Ashé Ogum Sogbô e Presidente do Bloco Afro Abiyéyé Maylô; Basílio Durans – Associação do Boi de Zabumba do Maranhão; Berê Oliveira – Setorial Moda/MA; Regina Avelar – Presidente do Boi e Tambor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

de Crioula da Liberdade; Nadir Cruz – Presidente do Boi e Tambor de Crioula da Floresta; Yuri Logrado – Técnico do Escritório do Ministério da Cultura no Maranhão; Danielle Abreu – Coordenação da Economia Criativa do SEBRAE; Simei Dantas – Patrimônio Imaterial e Cultural; Al Danúzio – Cineasta e ator teatral; Mãe Duca – Boi da Baixada Mimo de Santo Antônio; Elizandra Rocha – Assessora Cultural de Paço do Lumiar/ Instituto IMDS; Fazedores da Festa do Divino; Associação dos Miolos de Boi; Associação dos Índios e índias de Boi; Guilherme Botelho Júnior – Secretário da Unegro Maranhão; Airton Ferreira – Coordenador do Centro de Cultura Negra do Maranhão; Zezé Menezes – Ekedí da Casa Fanti Ashanti/ Caixeira do Divino/ Grupo Ponto BR; Joana Carla – Coordenadora do Grupo de Dança Afro Abanjá; Eni Ribeiro – Coletivo Nós; Sandra Regina – FUMPH; Rosa Barbosa – Centro Cultural Estrela do Divino; Pai Itabajara – Ilê Akorô D’Ogum; Waldecy Vale – Instituto Como Ver Oficina Affro; Mário Jorge – Organizador da Festa Junina; Arerê – Representante dos Blocos Organizados e Quadrilhas Juninas; Rosa Reis – Cantora e Diretora Geral do LABORARTE; Catatau – Comissão Nacional dos Pontos de Cultura; Gisele Padilha – Cantora/ NEAB/ Ilê Ashé Lego Xapanã/ Bloco Afro Aiyê Amadê; Ubaldo e Marcelo – Coordenação Estadual de Tambor de Crioula, dentre outros.

Às dez horas e trinta minutos deu-se início a palestra magna da Conferência com o poeta e compositor o Senhor Joãozinho Ribeiro e mediação do também poeta o Senhor Jeovah França.

Após a palestra, às onze horas e cinco minutos foi iniciada a leitura e alteração e do regimento interno da Conferência, momento mediado pelo Sr. Jeovah França e encerrada às doze horas e cinquenta minutos.

A Conferência teve um intervalo de uma hora para o almoço dos conferencistas e retornou às catorze horas e quarenta e cinco minutos para a leitura do regimento interno bem como sua aprovação. Durante a leitura final do regimento, a plenária propôs apenas cinco alterações no texto onde os mesmos foram aceitos, por votos da maioria:

Onde se lê no **Art. 1º**:

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura - CMC terá os seguintes objetivos:

I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre o governo municipal e a sociedade civil, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes.

Passa –se a lê como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura - CMC terá os seguintes objetivos:

I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre o governo municipal e a sociedade civil, povos originários, povos e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e a inclusão social e acessibilidade na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes.

Onde se lê no **Art. 6º**:

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Presidente do COMCULT e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora de Eventos Comunitários da SECULT.

Parágrafo único: A organização da 6ª Conferência Municipal de Cultura será realizada pela Comissão Organizadora Municipal e paritária entre SECULT e COMCULT, conforme Portaria.

Passa-se a lê como:

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Presidente do COMCULT e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora de Eventos Comunitários da SECULT.

Parágrafo único: A organização da 6ª Conferência Municipal de Cultura será realizada pela Comissão Organizadora Municipal e paritária entre SECULT e COMCULT, via Portaria Nº 6.299 - 2023.

Onde se lê no **Art. 3º**:

Art. 3º - O tema está alinhado com os princípios e objetivos da 4ª Conferência Nacional de Cultura, constituindo os seguintes eixos temáticos divididos nos grupos de trabalhos (GT):

1. Mapeamento Cultural;
2. Políticas Públicas e espaços culturais;
3. Marcos legais e Sistema Municipal de Cultura;
4. Diversidade e Acessibilidade nas políticas culturais;
5. Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade.

Passa-se a lê como:

Art. 3º - O tema está alinhado com os princípios e objetivos da 4ª Conferência Nacional de Cultura, constituindo os seguintes eixos temáticos divididos nos grupos de trabalhos (GT):

1. Marcos legais, Políticas Públicas e Sistema Municipal de Cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

2. Mapeamento Cultural, Diversidade, Acessibilidade e Descentralização nas Políticas Culturais;

3. Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;

4. Identidade, patrimônio e memória;

5. Democratização do acesso à cultura e participação social;

6. Direito às artes e linguagens digitais.

Onde se lê no **Art. 9º**:

Art. 9º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Definir o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura, contendo critérios de participação da sociedade civil;

II - Definir data, local, pauta e programação da Conferência;

Passa-se a lê como:

Art. 9º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Definir o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura, contendo critérios de participação da sociedade civil;

II - Definir data, horário, local, pauta e programação da Conferência.

Onde se lê no **Art. 10**:

VIII – Orientar e encaminhar os delegados eleitos para a Conferência Estadual de Cultura.

IV – Elaborar o relatório final da eleição em até 05 dias úteis após a realização da 6ª Conferência Municipal de Cultural e enviá-lo ao Ministério da Cultura.

Passa-se a lê como:

VIII – Orientar e encaminhar os delegados eleitos para a Conferência Estadual de Cultura.

IX – Elaborar o relatório final da eleição em até 05 dias úteis após a realização da 6ª Conferência Municipal de Cultural e enviá-lo à Secretaria do Estado da Cultura do Maranhão - SECMA.

Após a aprovação, os presentes foram divididos em seis grupos de trabalhos para as discussões dos seguintes eixos e facilitadores de grupos: 1. Marcos legais, políticas públicas e Sistema Municipal de Cultura - Thainá Nogueira; 2. Mapeamento cultural, diversidade, acessibilidade e descentralização nas políticas públicas – Thais Rodrigues e Isoneth Almeida; 3. Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade – Thaís Lima, Natália Silva, Mario de Jesus, Janaína dos Santos; 4. Identidade, patrimônio e memória – Claudenice Goulart; 5. Democratização e acesso à cultura e participação social – Amanda Bertrand, Luiz Carlos Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Pereira e Guilherme Hairam e 6. Direito às artes e linguagens digitais – Rita de Cássia e Manoel Mougeot.

Às dezessete horas e vinte e cinco minutos foi iniciada a apresentação dos grupos com o eixo “Marcos legais, políticas públicas e sistema municipal de cultura” feita pelo Sr. Wagner de Assis. O relator Failon Soares Sousa destacou as propostas do eixo “Mapeamento cultural, diversidade, acessibilidade e descentralização nas políticas públicas”. O eixo “Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade” foi defendido pelo Guilherme Guimas. As Senhoras Simei Dantas e Claudenice Goulart apresentaram as assertivas do eixo “Identidade, patrimônio e memória”. O eixo “Democratização e acesso à cultura e participação social” foi defendido pelo Sr. Jefferson e, por fim, o último eixo apresentado foi o “Direito às artes e linguagens digitais” pelo Sr. Manoel Mougeot. Após as apresentações da Plenária foram avaliadas e aprovadas as propostas que serão levadas a Conferência Estadual pelo que se relata abaixo duas propostas de cada eixo:

Marcos Legais, Políticas Públicas e Sistema Municipal de Cultura:

1. Criação de política pública de ocupação do Centro Histórico por artistas, grupos culturais e fazedores de cultura, através de parcerias com a iniciativa privada;
2. Estabelecer a sustentabilidade financeira de fazedores de cultura através do adiantamento de 50% de cachê em apresentação cultural e garantir uma estabilidade financeira aos mestres e mestras da cultura e desburocratizar o acesso aos recursos da cultura.

Mapeamento Cultural, Diversidade, Acessibilidade e Descentralização nas Políticas Culturais:

1. Mapear e disponibilizar em plataforma digital os agentes pertencentes ao Sistema Municipal de Cultura e utilizá-lo na contratação de artistas e grupos locais de todos os segmentos, obedecendo os princípios da transparência administrativa;
2. Criação de uma central de acessibilidade comunicacional no âmbito da SECULT de forma a atender os diversos segmentos culturais.

Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade:

1. Implementação de uma coordenação de Economia Criativa no setor tecnológico do Centro Histórico com indicação da sociedade civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

2. Programa Cultural Anual que contemple todos os segmentos culturais, com o foco de atender bairros, comunidades periféricas e pontos turísticos após a ociosidade dos períodos festivos, como o Carnaval e São João.

Identidade, Patrimônio e Memória;

1. Garantir através do Sistema Público Financeiro recursos permanentes aos mestres e mestras da cultura popular a partir dos 60 anos. Bem como, promover mecanismos para o desenvolvimento de programas de alfabetização dinâmica destes para acessibilidade à literatura popular maranhense valorizando o patrimônio e salvaguarda dos espaços culturais, povos de terreiros e comunidades tradicionais;
2. Preservação da identidade e memória dos mestres e mestras através da criação do Memorial Audiovisual da Cultura de São Luís.

Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social:

1. Estabelecer um fundo financeiro específico para atividades artísticas locais, garantindo que pelo menos 50% de todo o recurso investido em contratações de artistas de fora sejam revestidos em benefício aos artistas locais;
2. Retorno das atividades artístico-culturais do Circo da Cidade e facilitação para realização e ocupação de espaços públicos para eventos culturais em todo o município de São Luís, dando ênfase nos territórios periféricos.

Direito às Artes e Linguagens Digitais:

1. Criação de um Centro de Referência de Artes e Cultura Digital em São Luís;
2. Criação de um Programa de Bolsas para Pontos de Cultura, Centros Culturais, Associações, Ongs, Coletivos e Agentes de Cultura Digital, para desenvolvimento de ensino das artes, saberes tradicionais e linguagens digitais em parceria com as escolas municipais de São Luís.

Todos os candidatos às vagas da delegação de São Luís tiveram um minuto cada para defender suas candidaturas. Após todas as manifestações e iniciada a eleição para a escolha destes, apurou-se a aprovação dos titulares e suplentes pelos votos da maioria dos presentes na Conferência, através de plenária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

TITULARES:

1. Simei Aranha Dantas – Patrimônio Imaterial
CPF: 488.486.543-04
Contato: (98)98832-7881
E-mail: simeidantas@hotmail.com
2. Jhonata Valber Gaspar Pinheiro – “Pai Jhonata de Xangô” – Cultura Popular
CPF: 020.467.513-88
Contato: (98) 98862-4535
E-mail: jhonatapinheiro9@gmail.com
3. Claudia Cristiane de Matos Sousa – “Claudia Matos” Artes Cênicas
CPF: 483.493.563-91
Contato: (98) 98854.6346
E-mail: matos_arte@yahoo.com.br
4. Wagner Jorge de Oliveira – “Wagner Heineck” - Artes Cênicas
CPF: 192.849.578-85
Contato: (98) 98152.9237
E-mail: wagnerheineck@gmail.com
5. Paulo Francisco Carvalho Bertholdo – “Paulinho Dimaré” – Patrimônio Imaterial
CPF: 250.130.413-68
Contato: (98) 98880-0052
E-mail: paulinhodimareslz@hotmail.com

Suplentes

1. Maria José Diniz Costa – “Mãe Duca” – Culturas Tradicionais e Cultura Popular
CPF: 405.780.383-15
Contato: (98) 98820-8707
E-mail: ileaseorisaxango@gmail.com
2. Ben Hur Real Figueró – “Ben Hur” - Audiovisual
CPF: 099.184.667-23
Contato: (98) 99171-8798
E-mail: desdobroprod@email.com
3. Domingas Martins Pestana Ramos – Cultura Popular
RG: 055436612015-3
Contato: 98742-4571
4. Francisco André de Sousa – “André Ramos” – Música
CPF: 055.391.757-94
Contato: (98) 98810-3809
E-mail: contatosamdrblack@gmail.com
5. Arison Robert Campos Nascimento – Hip Hop
CPF: 452.393.203-49
Contato: (98) 98782.9903
E-mail: arisonarc71@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Os indicados do Poder Público, através da Secretaria Municipal de Cultura são:

1. Luiz Carlos Silva Pereira – Luiz Guerreiro

CPF: 094.602.253-49

Contato: (98) 98289.4999

2. Francisca da Silva Costa

CPF: 756.395.213-68

Contato: (98) 99142.3370

E-mail: francarte@gmail.com

Após a apresentação dos delegados eleitos, contou-se com apresentação cultural do Boi Fruto da Raça.

São Luís, 30 de outubro de 2023

Paula Francinete Gaspar Moraes
Secretaria Executiva da Conferência

Thais Serra de Lima
Representante de Comissão Organizadora da Conferência (COMCULT)

Marco Aurélio Rodrigues Duailibe
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

6ª CMC

CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE

CULTURA

Democracia e direito à cultura:
a participação popular na formulação
das políticas públicas culturais de São Luís.



PROGRAMAÇÃO

- 8H – RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO
- 9H – ABERTURA COM FALA DAS AUTORIDADES
- 9:30H – APRESENTAÇÃO GRUPO LAMPARINA – HINOS
- 10H – PALESTRA COM O POETA E COMPOSITOR JOÃOZINHO RIBEIRO E MEDIAÇÃO COM O COMPOSITOR E POETA JEOVAH FRANÇA
- 10:30H – LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CONFERÊNCIA
- 11H – GTS PARA DISCUSSÃO DE TEMAS
- 12H – ALMOÇO
- 14H – RETORNO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ELABORADAS PELOS GTS
- 16H – ELEIÇÃO DOS DELEGADOS
- 17H – APRESENTAÇÃO DOS ELEITOS À PLENÁRIA
- 17:30H – APRESENTAÇÃO CULTURAL COM COFFEE BREAK
- 18H – ENCERRAMENTO

 **30.OUT**

 **8H ÀS 18H**

 **Teatro da Cidade
(Rua do Egito, 244, Centro)**

REALIZAÇÃO:

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS | SECULT



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
CULTURA
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ATA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, às nove horas e trinta minutos, no Teatro da Cidade de São Luís, localizado na Rua do Egito, nº 244, bairro Centro, foi realizada a 6ª Conferência Municipal de Cultura de São Luís com o tema “*Democracia e direito à cultura: a participação popular na formulação das políticas públicas culturais de São Luís*”, com o objetivo de propor políticas públicas culturais debatidas em 6 (seis) eixos temáticos e apresentadas em plenária, totalizando 12 (doze) propostas que serão levadas à Conferência Estadual; e eleger os delegados que comporão a representatividade do município de São Luís na Conferência Estadual de Cultura do Maranhão.

O Grupo Lamparina fez a apresentação de abertura da Conferência interpretando o Hino da Cidade de São Luís e a toada “Urrou” do Boi de Mestre Coxinho – Reconhecida por Lei como o Hino da Cultura do Maranhão.

O cerimonialista, o Senhor Luiz Carlos Silva Pereira, servidor da SECULT e membro do COMCULT, deu as boas-vindas aos presentes, apresentou os membros da mesa e passou a palavra para o Secretário de Cultura Municipal, onde o mesmo saudou a todos, informando que a Secretaria está aberta para todos os artistas que queiram dialogar sobre as políticas culturais a seus segmentos, fez um breve censo das categorias presentes, agradeceu sua equipe pela organização da Conferência e a declarou oficialmente aberta.

A mesa de abertura foi composta pelo Secretário Municipal de Cultura de São Luís, o Senhor Marco Aurélio Rodrigues Duailibe, neste ato representando também o Prefeito da Cidade, Senhor Eduardo Braide; também pelo Secretário Adjunto de Cultura, o Senhor Henrique Almeida; o Senhor Janaque Passinho, Presidente do COMCULT; o Senhor Pai Johnathan de Xangô, Vice Presidente do COMCULT; o Senhor Paulo Sabá, Coordenador do Escritório do MINC no Maranhão e a Senhora Regina Oliveira, do Grupo Lamparina, representante da classe artística da cidade. Todos os membros da mesa apresentaram sua autodescrição e durante a Conferência foram utilizados os intérpretes de Libras.

Às dez horas e trinta minutos deu-se início a palestra magna da Conferência com o poeta e compositor o Senhor Joãozinho Ribeiro e mediação do também poeta o Senhor Jeovah França.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Após a palestra, às onze horas e cinco minutos foi iniciada a leitura do regimento interno da Conferência, momento mediado pelo Sr. Jeovah França e encerrada às doze horas e cinquenta minutos.

A Conferência teve um intervalo de uma hora para o almoço dos conferencistas e retornou às catorze horas e quarenta e cinco minutos para a leitura do regimento interno bem como sua aprovação. Durante a leitura final do regimento a plenária propôs apenas cinco alterações no texto onde os mesmos foram aceitos por votos da maioria:

Onde se lê no **Art. 1º**:

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura - CMC terá os seguintes objetivos:

I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre o governo municipal e a sociedade civil, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes.

Passa –se a lê como:

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura - CMC terá os seguintes objetivos:

I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre o governo municipal e a sociedade civil, povos originários, povos e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e a inclusão social e acessibilidade na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes.

Onde se lê no **Art. 6º**:

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Presidente do COMCULT e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora de Eventos Comunitários da SECULT.

Parágrafo único: A organização da 6ª Conferência Municipal de Cultura será realizada pela Comissão Organizadora Municipal e paritária entre SECULT e COMCULT, conforme Portaria.

Passa-se a lê como:

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Presidente do COMCULT e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora de Eventos Comunitários da SECULT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Parágrafo único: A organização da 6ª Conferência Municipal de Cultura será realizada pela Comissão Organizadora Municipal e paritária entre SECULT e COMCULT, via Portaria Nº 6.299 - 2023.

Onde se lê no **Art. 3º**:

Art. 3º - O tema está alinhado com os princípios e objetivos da 4ª Conferência Nacional de Cultura, constituindo os seguintes eixos temáticos divididos nos grupos de trabalhos (GT):

1. Mapeamento Cultural;
2. Políticas Públicas e espaços culturais;
3. Marcos legais e Sistema Municipal de Cultura;
4. Diversidade e Acessibilidade nas políticas culturais;
5. Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade.

Passa-se a lê como:

Art. 3º - O tema está alinhado com os princípios e objetivos da 4ª Conferência Nacional de Cultura, constituindo os seguintes eixos temáticos divididos nos grupos de trabalhos (GT):

1. Marcos legais, Políticas Públicas e Sistema Municipal de Cultura;
2. Mapeamento Cultural, Diversidade, Acessibilidade e Descentralização nas Políticas Culturais;
3. Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
4. Identidade, patrimônio e memória;
5. Democratização do acesso à cultura e participação social;
6. Direito às artes e linguagens digitais.

Onde se lê no **Art. 9º**:

Art. 9º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Definir o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura, contendo critérios de participação da sociedade civil;

II - Definir data, local, pauta e programação da Conferência;

Passa-se a lê como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Art. 9º. - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Definir o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura, contendo critérios de participação da sociedade civil;

II - Definir data, horário, local, pauta e programação da Conferência.

Onde se lê no Art. 10:

VIII – Orientar e encaminhar os delegados eleitos para a Conferência Estadual de Cultura.

IV – Elaborar o relatório final da eleição em até 05 dias úteis após a realização da 6ª Conferência Municipal de Cultural e enviá-lo ao Ministério da Cultura.

Passa-se a lê como:

VIII – Orientar e encaminhar os delegados eleitos para a Conferência Estadual de Cultura.

IX – Elaborar o relatório final da eleição em até 05 dias úteis após a realização da 6ª Conferência Municipal de Cultural e enviá-lo à Secretaria do Estado da Cultura do Maranhão - SECMA.

Após a aprovação, os presentes foram divididos em seis grupos de trabalhos para as discussões dos seguintes eixos e facilitadores de grupos: 1. Marcos legais, políticas públicas e Sistema Municipal de Cultura - Thainá Nogueira; 2. Mapeamento cultural, diversidade, acessibilidade e descentralização nas políticas públicas – Thais Rodrigues e Isoneth Almeida; 3. Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade – Thaís Lima, Natália Silva, Mario de Jesus, Janaína dos Santos; 4. Identidade, patrimônio e memória – Claudenice Goulart; 5. Democratização e acesso à cultura e participação social – Amanda Bertrand, Luiz Carlos Silva Pereira e Guilherme Hiram e 6. Direito às artes e linguagens digitais – Rita de Cássia e Manoel Mougeot.

Às dezessete horas e vinte e cinco minutos foi iniciada a apresentação dos grupos com o eixo “Marcos legais, políticas públicas e sistema municipal de cultura” feita pelo Sr. Wagner de Assis. O relator Failon Soares Sousa destacou as propostas do eixo “Mapeamento cultural, diversidade, acessibilidade e descentralização nas políticas públicas”. O eixo “Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade” foi defendido pelo Guilherme Guimas. As Senhoras Simei Dantas e Claudenice Goulart apresentaram as assertivas do eixo “Identidade, patrimônio e memória”. O eixo “Democratização e acesso à cultura e participação social” foi defendido pelo Sr. Jefferson e, por fim, o último eixo apresentado foi o “Direito às artes e linguagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

digitais” pelo Sr. Manoel Mougeot. Após as apresentações da Plenária foram avaliadas e aprovadas as propostas que serão levadas à Conferência Estadual pelo que se relata abaixo duas propostas de cada eixo:

Marcos legais, Políticas Públicas e Sistema Municipal de Cultura:

3. Criação de política pública de ocupação do Centro Histórico por artistas, grupos culturais e fazedores de cultura, através de parcerias com a iniciativa privada;
4. Estabelecer a sustentabilidade financeira de fazedores de cultura através do adiantamento de 50% de cachê em apresentação cultural e garantir uma estabilidade financeira aos mestres e mestras da cultura.

Mapeamento Cultural, Diversidade, Acessibilidade e Descentralização nas Políticas Culturais:

3. Mapear e disponibilizar em plataforma digital os agentes pertencentes ao Sistema Municipal de Cultura e utilizá-lo na contratação de artistas e grupos locais de todos os segmentos, obedecendo os princípios da transparência administrativa;
4. Criação de uma central de acessibilidade comunicacional no âmbito da SECULT de forma a atender os diversos segmentos culturais.

Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade:

3. Implementação de uma coordenação de Economia Criativa no setor tecnológico do Centro Histórico com indicação da sociedade civil;
4. Programa Cultural Anual que contemple todos os segmentos culturais, com o foco de atender bairros, comunidades periféricas e pontos turísticos após a ociosidade dos períodos festivos, como o Carnaval e São João.

Identidade, patrimônio e memória;

3. Garantir através do Sistema Público Financeiro recursos permanentes aos mestres e mestras da cultura popular a partir dos 60 anos. Bem como promover mecanismos para o desenvolvimento de programas de alfabetização dinâmica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

destes para acessibilidade à literatura popular maranhense, valorizando o patrimônio e salvaguarda dos espaços culturais, povos de terreiros e comunidades tradicionais;

4. Preservação da identidade e memória dos mestres e mestras através da criação do Memorial Audiovisual da Cultura de São Luís.

Democratização do acesso à cultura e participação social

3. Estabelecer um fundo financeiro específico para atividades artísticas locais, garantindo que pelo menos 50% de todo o recurso investido em contratações de artistas de fora sejam revestidos em benefício aos artistas locais;
4. Retorno das atividades artístico-culturais do Circo da Cidade e facilitação para realização e ocupação de espaços públicos para eventos em todo o município de São Luís, dando ênfase nos territórios periféricos.

Direito às artes e linguagens digitais:

3. Criação de um Centro de Referência de Artes e Cultura Digital em São Luís;
4. Criação de um Programa de Bolsas para Pontos de Cultura, Centros Culturais, Associações, Ongs, Coletivos e Agentes de Cultura Digital, para desenvolvimento de ensino das artes, saberes tradicionais e linguagens digitais em parceria com as escolas municipais de São Luís.

Todos os candidatos às vagas da delegação de São Luís tiveram 1 (um) minuto cada para defender seus nomes. Após todas as manifestações e iniciado a eleição para a escolha destes, apurou-se a aprovação dos titulares e suplentes pelos votos da maioria dos presentes na Conferência, através de plenária:

TITULARES:

6. Simei Aranha Dantas – Patrimônio Imaterial
CPF: 488.486.543-04
Contato: (98)98832-7881
E-mail: simeidantas@hotmail.com
7. Jhonata Valber Gaspar Pinheiro – “Pai Jhonata de Xangô” – Culturas Tradicionais
CPF: 020.467.513-88
Contato: (98) 98862-4535
E-mail: jhonatapinheiro9@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

8. Claudia Cristiane de Matos Sousa – “Claudia Matos” Artes Cênicas
CPF: 483.493.563-91
Contato: (98) 98854.6346
E-mail: matos_arte@yahoo.com.br
9. Wagner Jorge de Oliveira – “Wagner Heineck” - Artes Cênicas
CPF: 192.849.578-85
Contato: (98) 98152.9237
E-mail: wagnerheineck@gmail.com
10. Paulo Francisco Carvalho Bertholdo – “Paulinho Dimaré” – Patrimônio Imaterial
CPF: 250.130.413-68
Contato: (98) 98880-0052
E-mail: paulinhodimareslz@hotmail.com

SUPLENTES:

6. Maria José Diniz Costa – “Mãe Duca” – Culturas Tradicionais e Cultura Popular
CPF: 405.780.383-15
Contato: (98) 98820-8707
E-mail: ileaseorisaxango@gmail.com
7. Ben Hur Real Figueró – “Ben Hur” - Audiovisual
CPF: 099.184.667-23
Contato: (98) 99171-8798
E-mail: desdobroprod@email.com
8. Domingas Martins Pestana Ramos – Cultura Popular
RG: 055436612015-3
Contato: 98742-4571
9. Francisco André de Sousa – “André Ramos” – Música
CPF: 055.391.757-94
Contato: (98) 98810-3809
E-mail: contatosamdrblack@gmail.com
10. Arison Robert Campos Nascimento – Hip Hop
CPF: 452.393.203-49
Contato: (98) 98782.9903
E-mail: arisonarc71@gmail.com

Os indicados do Poder Público, através da Secretaria Municipal de Cultura são:

1. Luiz Carlos Silva Pereira – “Luiz Guerreiro”
CPF: 094.602.253-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contato: (98) 98289.4999

2. Francisca da Silva Costa

CPF: 756.395.213-68

Contato: (98) 99142.3370

E-mail: francarte@gmail.com

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata. Após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada por mim, Paula Francinete Gaspar Moraes, e pelos presentes.

São Luís, 30 de outubro de 2023

Paula Francinete Gaspar Moraes
Secretária Executiva Conferência

Jeovah Silva França
Presidente da Mesa

Marco Aurélio Rodrigues Duailibe
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

TEMA: DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA: A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DE SÃO LUÍS.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura - CMC terá os seguintes objetivos:

- I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre o governo municipal e a sociedade civil, povos originários, povos e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e a inclusão social e acessibilidade na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
- II - Discutir a política municipal de cultura nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
- III - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- IV - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens, práticas e produções, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- V - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para democratizar o acesso dos ludovicenses à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- VI - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns, territórios e redes em prol da Cultura e reorganização do Sistema Municipal de Cultura;
- VII - Contribuir para a implementação das políticas públicas culturais;
- VIII – Debater sobre honorários e atrasos de pagamentos dos fazedores de cultura da cidade de São Luís;
- IX – Promover a discussão sobre a acessibilidade comunicacional, arquitetônica e atitudinal, obedecendo a diversidade e a interseccionalidade cultural;
- X - Eleger delegados para a Conferência Estadual de Cultura de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

Art. 2º - O tema geral da 6ª Conferência Municipal de Cultura será “DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA: A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DE SÃO LUÍS”, para a organização da gestão pública e desenvolvimento das políticas municipais de cultura.

§ 1º - O tema tem como referência os princípios norteadores da 4ª Conferência Nacional de Cultura, além disso, foram incluídos assuntos de relevância municipal como participação popular e políticas públicas culturais de São Luís.

§ 2º - O tema será desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes de maneira transversal, no âmbito estadual e federal, de forma a orientar as discussões em todas as etapas.

Art. 3º - O tema está alinhado com os princípios e objetivos da 4ª Conferência Nacional de Cultura, constituindo os seguintes eixos temáticos divididos nos grupos de trabalhos (GT):

1. Marcos legais, Políticas Públicas e Sistema Municipal de Cultura;
2. Mapeamento Cultural, Diversidade, Acessibilidade e Descentralização nas Políticas Culturais;
3. Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
4. Identidade, patrimônio e memória;
5. Democratização do acesso à cultura e participação social;
6. Direito às artes e linguagens digitais.

Parágrafo único: Cada grupo de trabalho deverá apresentar duas propostas prioritárias para a Conferência Estadual de Cultura.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO

Art. 4º- A 6ª Conferência Municipal de Cultura terá abrangência municipal e sua Plenária será realizada no Teatro da Cidade, Rua do Egito 244, bairro Centro, no dia 30 de outubro de 2023, entre 08h e 18h.

Parágrafo único: A 6ª Conferência Municipal de Cultura será realizada em uma única etapa, com Plenária Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Art. 5º - Na 6ª Conferência Municipal de Cultura serão eleitos delegados para a Conferência Estadual de Cultura. Considera-se delegado o indivíduo participante, representante da sociedade civil, que atue nos sistemas de produção dos segmentos artísticos e culturais, e dos movimentos sociais.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Presidente do COMCULT e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora de Eventos Comunitários da SECULT.

Parágrafo único: A organização da 6ª Conferência Municipal de Cultura será realizada pela Comissão Organizadora Municipal e paritária entre SECULT e COMCULT, via Portaria Nº 6.299 - 2023.

Art. 7º - A Comissão Organizadora Municipal será composta por 10 (dez) membros, dentre os representantes do COMCULT e da SECULT, com mais 2 (dois) representantes da plenária.

§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo Presidente do COMCULT ou pela Coordenadora de Eventos Comunitários da SECULT.

Art. 8 – Para fins de viabilização administrativa será estruturada uma Secretaria Executiva formada por três (3) integrantes indicados pela SECULT.

Art. 9 - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Definir o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura, contendo critérios de participação da sociedade civil;

II - Definir data, horário, local, pauta e programação da Conferência;

III - Organizar a 6ª Conferência Municipal de Cultura;

IV - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura;

V - Atuar junto à Secretaria Executiva, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Municipal de Cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

VI - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 6ª Conferência Municipal de Cultura;

VII - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Art. 10 – À Secretaria Executiva compete:

I - Elaborar o calendário e a pauta de reuniões da Comissão Organizadora Municipal;

II - Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal;

III - Receber e sistematizar as diretrizes e proposições da 6ª Conferência Municipal de Cultura;

IV - Coordenar a divulgação da 6ª Conferência Municipal de Cultura;

V - Coordenar o processo de escolha de palestrantes e mediadores;

VI – Dar conhecimento à Câmara Municipal, através dos mecanismos institucionais, visando informá-la do andamento da organização da 6ª Conferência Municipal de Cultura, bem como dos seus resultados;

VII - Coordenar o processo de inscrições de delegados;

VIII – Orientar e encaminhar os delegados eleitos para a Conferência Estadual de Cultura.

IX – Elaborar o relatório final da eleição em até 05 dias úteis após a realização da 6ª Conferência Municipal de Cultural e enviá-lo à Secretaria do Estado da Cultura do Maranhão - SECMA.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 11 - A 6ª Conferência Municipal de Cultura terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 12 - Na 6ª Conferência Municipal de Cultura, os participantes serão constituídos em três categorias:

I - Delegados com direito a voz e voto;

II - Observadores sem direito a voto;

III – Convidados sem direito a voto.

Art. 13 - A categoria de Delegados obedecerá à proporcionalidade entre os delegados da sociedade civil e do poder público, e respectivos suplentes, sendo 1/3 delegados do poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

público e 2/3 da sociedade civil, em conformidade com as diretrizes da Conferência Nacional de Cultura, e será composta por:

I – 5% do número de participantes da 6ª Conferência Municipal de Cultura caso o número de participantes seja entre 25 e 500; ou

II – 25 (vinte e cinco) participantes da 6ª Conferência Municipal de Cultura caso o número de participantes seja acima 500 pessoas.

§ 1º - Na escolha dos delegados, devem-se considerar a diversidade e transversalidade dos segmentos culturais, com a adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.

§ 2º - Não poderão se eleger como delegados da sociedade civil servidores públicos, contratados, estagiários ou prestadores de serviços lotados nos órgãos de cultura estaduais ou municipais.

Art. 14 - Na categoria de Observadores poderão se inscrever quaisquer cidadãos (ã) maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 15 – A categoria de Convidados obedecerá ao número de até 30 (trinta) e serão convidados pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, correrão à conta de recursos orçamentários da SECULT.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 17 – Aqueles que desejarem se candidatar à delegados representando a sociedade civil na Conferência Estadual de Cultura deverão manifestar interesse no momento específico que a Secretaria Executiva abrir as inscrições para representantes. Caso haja um número de interessados maior que os 5% obrigatórios, cada candidato terá 1 (hum) minuto para defender sua candidatura e será feita votação aberta em plenária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Art. 18 - Os delegados do poder público serão indicados pela SECULT.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os casos omissos e conflitantes deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM SÃO LUÍS (MA), 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Marco Aurélio Rodrigues Duailibe

Secretário Municipal de Cultura-SECULT

